LEI Nº 5.170 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, MEDIANTE DECRETOS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTE DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO COM A UNIÃO / MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R$303.000,00 (trezentos e três mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobertura das despesas decorrente do convênio do Município com a União / Ministério da Cidadania, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.10.02.08.244.0005.2314	Combate a Vulnerabilidade Social	33.90.32.00	142	303.000,00
	T O T A L			**303.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a fonte 142 na dotação referida neste artigo.

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo 43 da Lei

Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal